

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.047, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Determina a expedição de Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através da Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.379/2000, referente à solicitação de Licença de Instalação para as obras de urbanização a serem realizadas na Favela do Chapéu Mangueira, no Leme, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 1º da Lei nº 1.356/88 e os pareceres da Procuradoria Geral do Estado nº 03/2001-VCP e nº 05/2001-VCP, ambos de 09 de abril de 2001,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 1.151/2000, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para as obras de urbanização a serem realizadas na Favela do Chapéu Mangueira, no Leme, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Publicado no D.O. de 17/08/01